



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo

#### **1. Identificação da Demanda**

Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região “SIMSAUDE” para prestação de serviços especializados de saúde

Dores do Turvo MG, 22 de dezembro de 2025.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **2. Descrição da Demanda**

- **Objetivo:** A presente demanda visa a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, tanto em nível ambulatorial quanto hospitalar, de média e alta complexidade, com o objetivo de atender as necessidades de saúde da população do Município de Dores do Turvo - MG.
- **Justificativa:** O Município de Dores do Turvo tem enfrentado desafios na oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade para sua população. A contratação do Consórcio SIMSAUDE visa garantir o acesso a esses serviços especializados, proporcionando qualidade no atendimento médico e hospitalar, com foco na saúde pública e no bem-estar dos pacientes.
- **Escopo da Demanda:** A demanda abrange:
  - Prestação de serviços ambulatoriais especializados;
  - Atendimento hospitalar de média e alta complexidade;
  - Garantia de acesso a exames especializados, cirurgias e tratamentos específicos;
  - Atendimento à população do Município de Dores do Turvo, conforme as necessidades identificadas e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **3. Detalhamento das Atividades**

- **Serviços Ambulatoriais:**
  - Consultas especializadas;
  - Exames médicos especializados;
  - Atendimento médico especializado de acordo com a demanda da população.
- **Serviços Hospitalares:**
  - Internações hospitalares de média e alta complexidade;
  - Cirurgias eletivas e de urgência;
  - Acompanhamento pós-operatório;
  - Atendimento de urgência e emergência.
- **Infraestrutura e Equipamentos:**
  - Utilização de estrutura hospitalar adequada para o atendimento dos pacientes, conforme regulamentações sanitárias.

### **4. Responsáveis**

- **Responsável pela Demanda:** Bethania Marotta Fernandes
- **Responsável pela Aprovação:** Kallil Dahier Moreira Cunha

### **5. Prazos**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- **12 (doze) meses**

### **6. Requisitos e Condições Específicas**

- **Contratação por meio de Termo de Adesão:** O Município de Dolores do Turvo adere ao consórcio SIMSAUDE para a contratação dos serviços.
- **Conformidade com o SUS:** Os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Qualidade e Qualificação:** A contratada deve garantir a qualificação dos profissionais envolvidos e a qualidade dos serviços prestados.
- **Acompanhamento e Monitoramento:** O Município realizará acompanhamento contínuo da qualidade e eficiência dos serviços prestados.

### **7. Recursos Necessários**

- **Recursos Humanos:** Profissionais especializados, médicos, enfermeiros e equipe de apoio médico.
- **Recursos Materiais:** Estrutura hospitalar e ambulatorial, equipamentos médicos e hospitalares.

### **8. Riscos e Mitigações**

- **Riscos:** Atrasos no atendimento, falta de profissionais especializados, e problemas na infraestrutura hospitalar.
- **Mitigações:** Garantir cláusulas contratuais que estabeleçam prazos claros e penalidades por descumprimento, monitoramento contínuo dos serviços prestados, e avaliação periódica da qualidade do atendimento.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

BETHANIA MAROTTA FERNANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** BETHANIA MAROTTA FERNANDES

**Cargo/Função** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO (SIMSAÚDE)**

## **1. Introdução**

A saúde é um dos pilares fundamentais do bem-estar da população, e os municípios, muitas vezes, enfrentam dificuldades na prestação de serviços médicos de alta complexidade devido à limitação de recursos e infraestrutura. Nesse contexto, a **contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região (SIMSAÚDE)** visa garantir o acesso da população de Dores do Turvo/MG a serviços de saúde especializados, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, nas áreas de **média e alta complexidade**.

Este estudo técnico preliminar busca analisar a viabilidade da contratação do SIMSAÚDE para prestar os serviços especializados necessários à demanda de saúde do município.

## **2. Justificativa da Contratação**

- **Necessidade de Atendimento Médico Especializado:** O município de Dores do Turvo, como muitas cidades de pequeno porte, enfrenta desafios na oferta de serviços médicos especializados. Pacientes que necessitam de atendimento em especialidades como cardiologia, ortopedia, neurologia, entre outras, muitas vezes precisam ser encaminhados a hospitais e clínicas fora do município, gerando custos e tempo de deslocamento.
- **Objetivo da Parceria:** A parceria com o SIMSAÚDE visa garantir que os pacientes do município tenham acesso a serviços médicos especializados de **média e alta complexidade**, tanto no âmbito **ambulatorial** quanto **hospitalar**, atendendo a demanda existente e evitando o deslocamento dos pacientes para outras localidades, promovendo a integralidade do atendimento à saúde.

## **3. Descrição dos Serviços a Serem Prestados**

A contratação do SIMSAÚDE envolverá a prestação de serviços especializados nas seguintes áreas:

- **Atendimento Ambulatorial:** Consultas especializadas em diversas áreas da medicina, exames laboratoriais, procedimentos ambulatoriais, acompanhamento de doenças crônicas e de alta complexidade.
- **Atendimento Hospitalar:** Internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas e de urgência, unidades de terapia intensiva (UTI), atendimento pediátrico, entre outros serviços.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- **Serviços de Urgência e Emergência:** Atendimento emergencial para pacientes em situação de risco iminente de vida, com a disponibilização de equipes médicas e infraestrutura necessária para intervenções rápidas e eficientes.

### **4. Análise da Viabilidade Técnica**

- **Infraestrutura e Capacidade do SIMSAÚDE:** O Consórcio SIMSAÚDE possui uma infraestrutura adequada para a prestação de serviços de saúde, com hospitais e unidades de atendimento que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a oferta de serviços de média e alta complexidade.
- **Capacidade de Atendimento:** O SIMSAÚDE tem experiência comprovada na gestão de serviços de saúde, com equipes especializadas e profissionais capacitados, além de já atuar em parceria com outros municípios da região.
- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** O consórcio está em conformidade com as normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Ministério da Saúde, ANVISA e demais órgãos reguladores, garantindo a segurança e qualidade dos serviços prestados.

### **5. Análise da Viabilidade Econômica**

- **Custos Estimados:** A análise de custos deve considerar os valores médios dos serviços de saúde prestados, com a definição de um modelo de pagamento que pode ser por **per capita**, **pagamento por procedimento** ou **pacote de serviços**. Será necessário realizar um levantamento detalhado dos custos de cada tipo de atendimento e o impacto orçamentário para o município.
- **Benefícios Econômicos:** A contratação do SIMSAÚDE pode gerar economias ao município ao evitar a necessidade de encaminhamentos para outras cidades, além de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos com a centralização de atendimentos e a gestão compartilhada com o consórcio.
- **Investimentos Necessários:** Avaliar a necessidade de investimentos iniciais para a integração dos serviços, treinamento de profissionais, equipamentos, além dos custos operacionais mensais.

### **6. Considerações Finais**

A contratação do SIMSAÚDE para a prestação de serviços de saúde especializados para o município de Dores do Turvo é uma alternativa viável para garantir à população o acesso a atendimento médico de alta qualidade, com redução de custos e aumento da eficiência. O consórcio oferece condições técnicas adequadas para suprir as necessidades do município, proporcionando um atendimento mais próximo, eficiente e acessível à população.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **RESPONSÁVEIS**

BETHANIA MAROTTA FERNANDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **1. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021.

Dores do Turvo, MG, 22 DE DEZEMBRO de 2025

---

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a demanda da Secretaria de Saúde em prol da população do município

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Bethânia Marotta Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 12 (doze) meses.

Município de Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

10.302.002.2.0046.3.3.93.39

Dores do Turvo 05 de janeiro de 2026

Douglas Vieira da Silva  
Contador CRC MG-107947/O-1



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor total estimado: valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

Marcelo Lana Goulart

Secretário de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2026.

**KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **AUTUAÇÃO**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação subscrevi.

---

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 003/2026

DISPENSA 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 12 (doze) meses

Dotação Orçamentaria: 10.302.002.2.0046.3.3.93.39

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 003/2026, na modalidade Dispensa nº 001/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2026.

**Samuel Abraão Pires**  
**Agente de Contratação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2026

DISPENSA 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 003/2026, na modalidade Dispensa nº 001/2026, que tem como objeto a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE”. CNPJ nº 11.592.737/0001-67.**

| Item | Descrição   | Unidade Medida | Valor Total Estimado | Quantidade |
|------|---|----------------|----------------------|------------|
| 01   | Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG | Serviços       | R\$ 1.000.000,00     | 12 meses   |

**Dores do Turvo/MG, 09 de janeiro de 2026.**

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2026

DISPENSA 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 003/2026, na modalidade Dispensa nº 001/2026, que tem como objeto a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE”. CNPJ nº 11.592.737/0001-67.**

| Item | Descrição   | Unidade Medida | Valor Total Estimado | Quantidade |
|------|---|----------------|----------------------|------------|
| 01   | Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG | Serviços       | R\$<br>1.000.000,00  | 12 meses   |

**Dores do Turvo/MG, 09 de janeiro de 2026.**

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
**Prefeito Municipal**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE DORES DO TURVO MG E O CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA E  
REGIÃO “SIMSAUDE”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026  
DISPENSA Nº 001/2026  
CONTRATO 018/2026

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP 36513-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá - MG, na Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião - FHEMIG, por seu Presidente, Fernando Antonio Dutra Macedo, brasileiro, prefeito, com residência cidade de Rio Pomba MG, em conformidade com seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATADO** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de dispensa nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste a Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

| Nº | DESCRIÇÃO  | QNTD     | Unidade medida | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----|--|----------|----------------|----------------------|
| 01 | Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Uba e Região “SIMSAUDE” para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade em atendimento as demandas de Pacientes do Município de Dores do Turvo MG | 12 Meses | Serviços       | R\$ 1.000.000,00     |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Os valores iniciais para cada procedimento realizado obedecerão aos preços fornecidos pelo **CONTRATADO** em tabelas constantes do sistema de agendamento eletrônico parte integrante deste Contrato.

2.2. O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos ao **CONTRATADO** até o 20º (vigésimo) dia do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

mês subsequente à realização dos procedimentos, após a entrega da planilha e fatura pelo CONTRATADO, que será encaminhada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação de serviços, após atestada pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, responsável pelo recebimento conferência de conformidade com todos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

10.302.002.2.0046.3.3.93.39

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação de Serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á de forma parcelada, mediante agendamento no sistema eletrônico do CONTRATADO por agendador previamente credenciado pelo CONTRATANTE.

Os procedimentos e/ou serviços serão executados no Centro de Referência do SIMSAUDE, da sede dos profissionais ou clínicas terceirizados ou dentro da rede de saúde do MUNICÍPIO CONTRATANTE, CONFORME TIPO DE PROCEDIMENTO E PACTUAÇÃO DO SERVIÇO.

Os valores totais pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CONTRATADO poderão ajustados do decorrer da execução por termos aditivos, a critério da Administração Municipal, conforme necessidades detectadas.

Os quantitativos de execução de procedimentos e/ou serviços, com - garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência deverão ser mantidos durante a vigência do Contrato, conforme propostas apresentadas pelo CONTRATADO.

As solicitações de procedimentos e/ou serviços feitas ao CONTRATADO serão atendidas respeitando-se os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

O CONTRATANTE remunerará o SIMSAUDE/Prestadores de Serviços pelas ausências não justificadas dos usuários (absenteísmos) ou pelos cancelamentos ocorridos com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem posterior direito de crédito pelo procedimento.

O acompanhamento da execução física e financeira do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Regulação ou órgão equivalente da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, que deverá controlar, avaliar, regular, monitorar e auditar a conformidade da execução dos quantitativos solicitados, a qualidade da assistência, com a comprovação da prestação de serviços durante a vigência deste Contrato.

O CONTRATADO é obrigado a reparar e/ou refazer os serviços inadequados ao fim a que se



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes de proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da correção.

Na Nota fiscal/fatura de apresentação de produção mensal para faturamento e pagamento deverá constar o caráter ambulatorial ou hospitalar da prestação de Serviços, o local de realização dos procedimentos, com listagem "descritiva dos quantitativos e do período (competência) de execução dos mesmos, com nomes e assinaturas de pacientes ou de seus acompanhantes/representantes legais. Despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos para a prestação e para emissão de notas fiscais por conta do contratado.

O consorcio deverá manter sigilo quanto a consultas e exames de pacientes.

A empresa contratada responderá cível, criminal e administrativamente pela prestação de serviços inadequados conforme lei 14133/21.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1. O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 7.2. O Contratado obriga-se a efetuar a entrega do objeto, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.
- 7.3. Prestar os serviços de acordo com as solicitações, autorizações e ordens de Serviços solicitadas no sistema de agendamento eletrônico pelo CONTRATANTE.
- 7.4. Realizar os serviços ambulatoriais em sua sede ou unidades credenciadas correndo por sua conta, todos os gastos envolvidos na realização dos referidos serviços (pessoal administrativo e técnico-assistencial, insumos, medicamentos e materiais médico-hospitalares, despesas com água, luz, telefone, etc.).
- 7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto.
- 7.6. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.
- 7.7. Excluir-se da responsabilidade do CONTRATADO descumprimento do Contrato, por greve, blackouts, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos à contratante e/ou terceiros.
- 7.9. Aceitar as condições de remuneração constante das Tabelas em anexo, com vedação expressa da cobrança de qualquer taxa ou diferença ao usuário.
- 7.10. Formalizar junto ao CONTRATANTE nome e dados pessoais do responsável técnico pelos serviços e procedimentos realizados pelo CONTRATADO.
- 7.11. Comunicar obrigatória e imediatamente à CONTRATANTE, a mudança de responsável técnico pelos serviços e procedimentos na realização dos serviços, indicando nome e dados pessoais do novo responsável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O Contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Concessionário sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação do Contratado e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

O gestor das contratações do presente instrumento será Bethania Marotta Fernandes.

Dores do Turvo MG 09 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:086009

21600

Assinado de forma digital por KALLIL  
DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600  
Dados: 2026.01.09 08:47:04 - 03'00'

**CONTRATANTE**

Município Dores do Turvo MG

Kallil Dahier Moreira Cunha

**CONTRATADA**

CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO -  
SIMSAUDE

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_